



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## PUBLICADO

LEI Nº 1.054/2022

Jornal: *Diário Oficial*  
Edição: *1962*  
Página: *22*  
Data: *18 105 12022*

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022.

**Art.2º**- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 104.940,00 (cento e quatro mil novecentos e quarenta reais) mediante as seguintes providências:

### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0012.1.040	Equipamento e Veículos para Saúde Pública	
4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	19.940,00
4.4.90.52.00.00 - 894	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>104.940,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>104.940,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### I – EXCESSO

2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00.	CONVENIO SEDU 689/2022 - AQUISIÇÃO DE UM VEICULO	85.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>85.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>85.000,00</b>

### II- SUPERAVIT

1000	Recursos Ordinários (Livres)	19.940,00
	<b>TOTAL</b>	<b>19.940,00</b>
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>104.940,00</b>



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (18/05/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Gestor Municipal